



PROTOCOLO	530891/2017
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 407/2022 – CED-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos do Art. 48 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer da Conselheira Arq. Urb. Camila Moreno de Camargo, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Propor ao Plenário do CAU/SP a aplicação da sanção de Advertência Pública à Arq. Urb. Denunciada por infração às regras 5.2.5. e 5.2.13. do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 10 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno Camargo, Carina Costa Correa, Gabriela Katie Silva Morita, Luiz Antônio de Paula Nunes, José Marcelo Guedes, Márcia Helena Souza da Silva, Maria Alice Gaiotto, Nalligia Tavares de Oliveira Tavares, Maira de Camargo Barros, Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 09 de novembro de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES
RODRIGUES:3111
6241889

Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES:31116241889
Dados: 2022.11.29 15:56:55
-03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina